



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMT n° 1.545, 26.06.2017, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 01/2019/DADM/PROAD, de 03 de janeiro de 2019, do Parecer n° 02/2018, de 13 de dezembro de 2018, e do Despacho da Magnífica Reitora Substituta do IFMT, de 19 de dezembro de 2018, onde a mesma conhece do Recurso apresentado pela Empresa S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME (CNPJ n° 17.745.728/0001-45) e lhe concede provimento;

CONSIDERANDO o que versa o art. 109 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 56 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

I – Tornar **sem efeito** a Portaria n.º 127, de 01 de novembro de 2017, que aplicou a sanção de Impedimento de Licitar e de Contratar com a Administração, nos termos do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Empresa S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME (CNPJ n° 17.745.728/0001-45).

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.